



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.403, de 21 de dezembro de 2007.**

*“Dispõe sobre denominação de fonte que menciona e dá outras providências – Fonte Avelino Estanislau”.*

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “**Fonte Avelino Estanislau**” a fonte d’água existente na Rua Francisco de Melo Sobrinho.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a fonte que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal –  
Estado de Minas Gerais, em 21 de dezembro de 2007.**

*Ronaldo Lopes Correa*

Ronaldo Lopes Correa  
Prefeito Municipal